

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

NS SILVA LTDA

NOAH VICTOR DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 04/08/2005, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 800.548.519-04, portador da cédula de identidade RG nº 14773421-2 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Estácio de Sá, nº 1082, Apartamento 303, Zona 02, CEP: 87010-360, Maringá – PR.

Por este instrumento particular resolve **constituir** uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **NS SILVA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENQUADRAMENTO

A sociedade limitada unipessoal declara sob penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar N° 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade inicia suas atividades em 12 de Dezembro de 2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 6326, 2º Pavimento, Sala 01, Setor 113, Zona 01, CEP: 87020-035, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação do sócio materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade limitada unipessoal tem como objeto social a exploração do ramo de: **Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Construção de edifícios; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comércio atacadista**

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

NS SILVA LTDA

de lustres, luminárias e abajures; Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de relojoaria; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual; Serviços de engenharia; Design de interiores; Filmagem de festas e eventos; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Atividades paisagísticas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Produção teatral; Produção musical; Produção de espetáculos de dança; Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; Atividades de sonorização e de iluminação.

CLÁUSULA SEXTA

O Capital Social da sociedade limitada unipessoal será de R\$100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, a serem integralizadas, no prazo de até 12 meses, em moeda corrente nacional, a partir da assinatura do presente contrato da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
NOAH VICTOR DA SILVA	100.000	100%	R\$100.000,00
TOTAL	100.000	100%	R\$100.000,00

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

NS SILVA LTDA

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas sociais, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA OITAVA

Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio único **NOAH VICTOR DA SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O Uso da denominação social é privativo do administrador, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA NONA

O sócio único declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

O sócio único fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e /ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

NS SILVA LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 12 de Dezembro de 2024.

NOAH VICTOR DA SILVA
CPF: 800.548.519-04



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NS SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
80054851904	NOAH VICTOR DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2024 17:37 SOB Nº 41213079244.
PROTOCOLO: 249189747 DE 12/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417593913. CNPJ DA SEDE: 58445371000167.
NIRE: 41213079244. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/12/2024.
NS SILVA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.